ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

LEI 1.740 DE 12 DE JULHO DE 2006

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.225 DE 24/12/1991, LEI Nº 1.275 DE 17/03/1993, LEI Nº 1.464 DE 26 DE AGOSTO DE 1998, LEI 1.512 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999 E LEI Nº 1.671 DE 13 DE ABRIL DE 2005.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo comissionado de Chefe de Gabinete, consignado na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal através da Lei 1.225/91, da Lei 1.275/93, da Lei 1.464/1998, da Lei 1.512/99 e da Lei 1.671/2005 passa a ser de simbologia CC-0.

Art. 2º - As atribuições da Coordenadoria do Centro Municipal de Saúde será exercido através de servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor de Atividade Operacional, de simbologia CC-2 instituído por esta Lei e vinculado à SEMSA, que passa integrar a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias próprias e específicas constantes na Lei Municipal 1.708/2005 (orçamento do município de 2006).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de julho de 2006.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

Currais Novos
Crescendo com você